



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 365/25

Monteiro Lobato, 26 de maio de 2025

Senhor Vereador,

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 330	27/05/25

Em atenção aos termos do **Requerimento** n.º 65/25, de autoria de Vossa Excelência, encaminho, anexo ao presente, o ofício n.º 30/2025 e documentos, os quais foram providenciados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no sentido de atender aos termos do pedido que foi formulado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Allan Rached Azevedo

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-SP
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA



Monteiro Lobato, 26 de Maio de 2025.

Ofício 30/2025

À

Excelentíssima Senhora

Sabrina A. Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 65/25

Senhora Presidente,

Em atenção ao **Requerimento nº 65/25**, encaminhado por esta respeitável Casa Legislativa, que solicita esclarecimentos quanto à supressão de elemento arbóreo ocorrida na Avenida Adhemar de Barros, no centro desta municipalidade, informamos o que segue:

A supressão total dos indivíduos arbóreos localizados na referida avenida se fez necessária em razão da posição em que se encontravam: no meio da calçada, o que dificultava significativamente o trânsito de pedestres. Tal situação vinha colocando em risco a integridade física dos transeuntes, que, diante do obstáculo, eram frequentemente obrigados a desviar para a faixa de rolamento destinada aos veículos.

Considerando o princípio da segurança e da acessibilidade urbana, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças, a medida foi tomada com o objetivo de promover a devida adequação do passeio público, possibilitando o livre e seguro deslocamento de pedestres.

Informamos ainda que segue em anexo cópia da Autorização Ambiental que respaldou a execução da supressão.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO DA SILVA
MANGUEIRA:23065
824833

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA SILVA
MANGUEIRA:23065824833
Dados: 2025.05.26 09:48:22
-03'00'

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Autorização Ambiental

Validade: 18/06/2026

1. Processo: 2330/2024

2. Nº: AA.01.2330.2024

3. Data: 18/06/2024

4. Localização

Endereço: Av. Doutor Ademar de Barros, s/n

CEP: 12250-000

Bairro: Centro

Município: Monteiro Lobato - SP

Matrícula ou Registro do Imóvel: via pública

CRI: não se aplica.

Inscrição Imobiliária: não se aplica

Área total: não se aplica

Coordenadas (UTM 23S - Datum SIRGAS 2000):

Long.: 414505 m E

Lat.: 7462860 m S

5. Interessado

Nome: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

CPF ou CNPJ: 46.643.482/0001-07

Endereço: Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, 180

CEP: 12250-000

Bairro: Centro

Município: Monteiro Lobato - SP

E-mail: meioambiente@monteirolobato.sp.gov.br

Telefone: (12) 3979-9000

6. Responsável Legal

Nome: Edmar José de Araújo

CPF ou CNPJ: 063.913.378-96

Endereço: Rua Antônio Alves Magalhães, 155

CEP: 12250-000

Bairro: Centro

Município: Monteiro Lobato - SP

E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

Telefone: (12) 99107-7113

7. Responsável Técnico

Nome: não se aplica

CPF ou CNPJ: não se aplica

Endereço: não se aplica

CEP: não se aplica

Bairro: não se aplica

Município: não se aplica

E-mail: não se aplica

Telefone: não se aplica

8. Finalidade

Solicitação para Autorização Ambiental (AA) visando a supressão de 38 árvores isoladas localizadas em perímetro urbano, sendo 17 exóticas e 20 nativas e 1 ameaçada de extinção.

De acordo com o interessado, a autorização solicitada se faz necessária uma vez estes indivíduos arbóreos estão localizados no meio da calçada, dificultando o trânsito de pedestres que a utilizam. Tal dificuldade coloca em risco os transeuntes, que necessitam caminhar na faixa de rolamento de veículos.

9. Croqui de localização

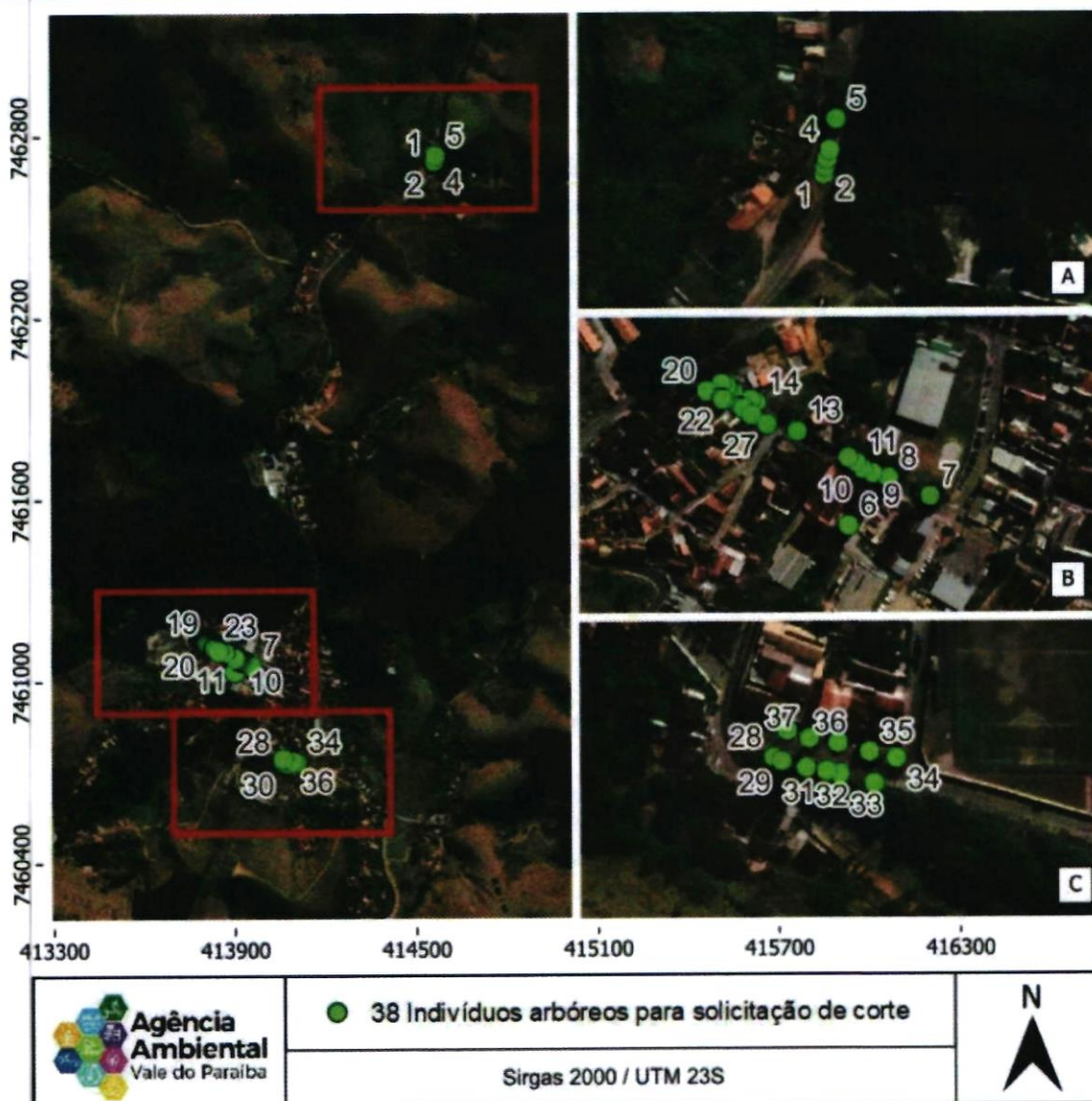


Figura 01. Localização das intervenções. Fonte: Google Earth, alterado pelo QGIS.

10. Dados do indivíduo arbóreo objeto de corte

Nº	Nome	Nome científico	Origem	Y	X
1	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.462.860	414.505
2	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.462.863	414.506
3	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.462.867	414.507
4	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.462.872	414.508
5	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica	7.462.888	414.512
6	Abacateiro	<i>Persea Americana</i>	Exótica	7.461.184	413.842
7	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.204	413.897
8	Pata de vaca	<i>Bauhinia sp.</i>	Nativa	7.461.216	413.869
9	Pata de vaca	<i>Bauhinia sp.</i>	Nativa	7.461.219	413.859
10	Ameixeira cf	<i>Eriobotrya japonica</i>	Exótica	7.461.222	413.852
11	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.226	413.848
12	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.229	413.843
13	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.247	413.809
14	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.266	413.782
15	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.268	413.778
16	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.274	413.767
17	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.276	413.763
18	Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	Nativa	7.461.278	413.762
19	Abacateiro	<i>Persea Americana</i>	Exótica	7.461.279	413.759
20	Abacateiro	<i>Persea Americana</i>	Exótica	7.461.274	413.749
21	Morta	Não identificada	Nativa	7.461.269	413.759
22	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.461.268	413.760
23	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.461.263	413.770
24	Ciafortia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Exótica	7.461.263	413.772
25	Pau Brasil	<i>Paubrasilia echinata</i>	Nativa	7.461.259	413.776
26	Pinheiro	<i>Cyperus sp.</i>	Exótica	7.461.253	413.786
27	Pinheiro	<i>Cyperus sp.</i>	Exótica	7.460.885	413.995
28	Sibipiruna CF	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	Nativa	7.460.884	413.999
29	Alecrim de Campinas	<i>Holocalyx balansae Micheli</i>	Nativa	7.460.874	414.035
30	Eritrina	<i>Erythrina verna</i>	Nativa	7.460.886	414.047
31	rabo de peixe	<i>Caryota mitis</i>	Exótica	7.460.887	414.035
32	rabo de peixe	<i>Caryota mitis</i>	Exótica	7.460.895	413.996
33	CF	Não identificada	Nativa	7.460.885	413.992
34	Flamboyant	<i>Delonix regia</i>	Exótica	7.460.881	414.009
35	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	7.460.880	414.017
36	Ype CF	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Nativa	7.460.895	414.005
37	CF	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Nativa	7.460.890	414.020
38	Acácia	<i>Machaerium Villosum</i>	Nativa	7.460.895	413.996

11. Classificação da Área Protegida por legislação específica	12. Nome da Área Protegida
() Não se Aplica (x) UC* () APP** () Outros	APA Bacia do Rio Paraíba do Sul

* UC - Unidade de Conservação ** APP - Área de Preservação Permanente

13. Documentos relacionados		
Tipo	Nº	Data de emissão
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental	2330.2024	18/06/2024

14. Observações
■ Autorização concedida nos termos dos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Federal nº 11.428/2006, Lei Complementar nº 140/2011, CONSEMA 01/2024 e a Resolução CPAAVP nº 01/2022. ■ Esta autorização foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensando e nem substituindo Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. ■ A presente autorização não comprova a dominialidade e propriedade do imóvel. ■ Quando houver proximidade da árvore e/ ou seus galhos com a rede elétrica, deverá ser feita a comunicação na Central de Atendimento da concessionária de energia do município. ■ Esta autorização não permite o transporte e/ou venda de material lenhoso ou produtos de origem florestal da atividade de corte de árvores nativas isoladas ou supressão de vegetação nativa, situação pela qual se faz necessária a apresentação de Documento de Origem Florestal - DOF. ■ Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. ■ Conforme disposto no Artigo 29 da Resolução CPAAVP 01/2022, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na entrada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,20 m x 0,80 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: - Número do processo; - Número da autorização - Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver; - Quantidade de árvores isoladas; - Nome e registro do responsável técnico; - Data da emissão e validade; - Se obra pública, deverá conter o nome do empreendimento.



**Agência
Ambiental**
Vale do Paraíba

Autorização para corte de árvores isoladas

Processo nº: xxxxx/2024

Número da autorização: xxxx/2024

TCRA nº: xxxxxx/2024

Corte de árvores isoladas: xxxx nativas e xxxx exóticas

Responsável técnico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de emissão: xx/xx/xxxx

Data de validade: xx/xx/xxxx

- A não observação do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as penalidades previstas no Art. 82 da Resolução CPAAVP 01/2022, bem como, a sua cassação e a representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

15. Assinaturas

**CLAUDIO
SCALLI:0609
1233866**

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
SCALLI:06091233866
Dados: 2024.06.18
09:55:13 -03'00'

CLAUDIO SCALLI
Secretário Executivo

**LEONARDO
LUQUINI ALVES
RODRIGUES:3623
7356800**

Assinado de forma digital
por LEONARDO LUQUINI
ALVES
RODRIGUES:36237356800
Dados: 2024.06.18
09:47:15 -03'00'

LEONARDO LUQUINI A. RODRIGUES
Diretor Ambiental